

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista, visando atender às demandas operacionais, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, compreendendo: <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) Van com capacidade mínima para 22 passageiros, destinada exclusivamente ao Transporte Fora do Domicílio – TFD;• 01 (um) veículo de passeio tipo sedan, com capacidade mínima para 05 ocupantes, destinado às atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;• 01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima para 07 ocupantes, destinado às atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;• 01 (uma) pick-up com capacidade mínima para 05 ocupantes, destinada ao atendimento das Equipes de Saúde da Família, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. Todos os veículos deverão ser disponibilizados sem motorista, em perfeitas condições de uso, segurança e conservação.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita dispor de veículos adequados para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais e suporte às atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde.

A demanda decorre da insuficiência e do desgaste da frota própria disponível, bem como da necessidade de disponibilização contínua de veículos específicos para atendimento dos serviços de saúde, incluindo o Transporte Fora do Domicílio (TFD), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Equipes de Saúde da Família.

Diante da necessidade permanente e da imprevisibilidade quanto às quantidades efetivamente demandadas durante a vigência contratual, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras e imediatas conforme a necessidade da Administração.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, apta a disponibilizar veículos adequados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá contemplar veículos devidamente licenciados, segurados e em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde sem interrupções decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade da frota.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
- Veículos com documentação regularizada perante os órgãos competentes;
- Cobertura securitária total contra colisão, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- Substituição imediata dos veículos em caso de pane, acidente ou indisponibilidade;
- Veículos com quilometragem livre;
- Disponibilização de veículos com ano de fabricação compatível com as exigências do

Termo de Referência;

- Atendimento integral às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- Fornecimento sem motorista, ficando a condução sob responsabilidade dos servidores

habilitados da Administração.



4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Trata-se de serviço comum, pois a locação de veículo possui especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo comparação objetiva entre propostas. Dessa forma, a contratação é adequada à modalidade pregão, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado:** Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados;
2. **Consulta no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa com fornecedores, foi feita uma consulta no sistema Fonte de Preços, que fornece dados sobre os preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país.
3. **Elaboração da média de preços:** Com base nas informações obtidas, foi realizada uma análise para determinar a média dos preços encontrados. O cálculo envolveu a eliminação de valores atípicos, a fim de evitar distorções no resultado final e garantir uma estimativa mais precisa dos preços praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículo van capacidade mínima de 22 lugares sem motorista destinada exclusivamente ao transporte de pacientes em tratamento fora domicílio - TFD. Características: ar-condicionado, poltronas reclináveis, itens de segurança, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regularizada, boas condições de uso e menos de 05 anos de uso.	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Veículo de passeio tipo sedan sem motorista para atender as demandas da UPA com capacidade de 05 pessoas. Características: 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, quilometragem livre ou conforme necessidade contratual menos de 02 anos de uso.	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Veículo de passeio sem motorista para atender as demandas do CAPS com capacidade mínima 7 pessoas. Características: 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, quilometragem livre ou conforme necessidade contratual.	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4	Veículo modelo pick-up pequena sem motorista visando atender demandas de transporte das equipes de saúde da família em áreas de difícil acesso com capacidade mínima de 05 pessoas. Características: 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, quilometragem livre ou conforme necessidade contratual menos de 02 anos de uso.	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---	---	----	----------	----------

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante levantamento de valores praticados por empresas especializadas na locação de veículos.

Foram considerados os preços médios praticados, observando-se as especificações técnicas exigidas, a fim de assegurar a compatibilidade com os valores de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o valor estimado mostra-se adequado, razoável e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista tratar-se de um único item indivisível, cuja execução integrada é necessária para garantir a eficiência e a padronização do serviço.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Assegurar o transporte seguro e eficiente dos pacientes do TFD;
- Melhorar a mobilidade das equipes de saúde;
- Reduzir custos com manutenção de frota própria;
- Aumentar a disponibilidade de veículos para atendimento das demandas assistenciais;
- Promover maior eficiência administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- Evitar interrupções nos serviços decorrentes da indisponibilidade de veículos.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em

participar do processo de licitação;



4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao presente objeto no âmbito deste órgão que possam impactar ou interferir na execução do serviço.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação se integra às atividades administrativas rotineiras da Administração Pública, podendo coexistir com outros contratos de natureza semelhante (locação de veículos), sem prejuízo à sua execução, não havendo dependência técnica ou operacional entre eles.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá priorizar veículos que atendam às normas ambientais vigentes e possuam níveis reduzidos de emissão de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.



A contratada deverá manter os veículos regulados e submetidos às manutenções periódicas necessárias, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da operação da frota.

14 – RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na disponibilização dos veículos	Média	Alto	Aplicação de penalidades e exigência de substituição imediata
Quebras mecânicas frequentes	Média	Alto	Exigência de manutenção preventiva e corretiva
Veículo indisponível por acidente	Média	Alto	Substituição em prazo previamente definido
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Fiscalização contínua e aplicação de sanções
Interrupção dos serviços de saúde	Baixa	Muito Alto	Plano de contingência e substituição imediata

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das alternativas disponíveis no mercado, dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao interesse público.

A solução de locação de veículos mostra-se mais vantajosa que a aquisição, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos indiretos, flexibilidade administrativa e garantia de continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Augustinópolis – TO, 10 de junho de 2026.



16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma
TARGINO:02237046 digital por TACIANNY
107 PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

LUCILENE LIMA DA SILVA
Subsecretária